

LEI Nº0090/95

MODIFICA A LEI 77/95, QUE ESTABELECEU A LOTAÇÃO
DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescentado ao anexo da Lei 77/95 que estabeleceu o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, 10 (dez) cargos de garis, 02 (dois) cargos de jardineiro, 02 (dois) cargos de coveiro, todos do Nível I.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 30 de agosto de 1995.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL